



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER CONJUNTO

Autoria: Poder Executivo Estadual

Relator: Deputado Saullo Vianna

Matéria: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2021, oriundo da Mensagem

Governamental nº 159/2021 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS.

“DISPÕE sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas e dá outras providências.”

1. RELATÓRIO

Através da Mensagem Governamental nº 159/2021 o Governo do Estado do Amazonas, submete ao exame desta Assembleia Legislativa do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 20/2021, que “DISPÕE sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas, e dá outras providências.”.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, não tendo recebido quaisquer emendas dos Deputados.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação tendo como relator o Deputado Delegado Péricles em 13 de dezembro de 2021.

Os autos vieram para a Comissão Especial Conjunta - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS para parecer.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050194:

SAULLO VELAME VIANNA - EM 14/12/2021 11:14:57

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 14/12/2021 12:34:18

JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - EM 14/12/2021 13:07:54

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 14/12/2021 13:34:27

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 14/12/2021 13:51:02





**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei o Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar o Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas, abrangendo, de forma integrada, todos os Poderes, com fundamento no artigo 45 da Constituição Estadual do Amazonas.

A Proposição a visa a definir a atuação dos órgãos de controle interno de um modo geral, estabelecendo suas funções mínimas, competências e responsabilidades compatíveis às funções e atividades que exercem, tratando-se, portanto, de norma geral, que não possui o condão de esgotar o tema que busca materializar, fincando apenas as balizas iniciais da formação de um Sistema Integrado de Controle Interno, conforme determina a Constituição do Estado do Amazonas.

Destaca que o projeto resguarda a devida cautela, na organização interna dos órgãos centrais de controle interno dos outros Poderes e Órgãos, fazendo constar expressamente a preservação de suas competências legislativas e constitucionais, ao prever, em seu artigo 11, que compete a cada Poder e Órgão definir a organização administrativa para o exercício das funções previstas no artigo 7º da CE.

Considera-se, após análise do texto legal, que a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

Naquilo que tange à questão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos
não se constatou, no projeto de lei em análise, qualquer interferência

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050194:

SAULLO VELAME VIANNA - EM 14/12/2021 11:14:57

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 14/12/2021 12:34:18

JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - EM 14/12/2021 13:07:54

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 14/12/2021 13:34:27

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 14/12/2021 13:51:02





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

tramitação.

Destarte, não encontramos óbice à continuidade da tramitação do referido projeto de Lei, nos aspectos que tangenciam as atribuições que cabem a essa comissão especial analisar.

3. VOTO

Não tendo o projeto sofrido a apresentação de emendas nessas comissões, discutidos e analisados com a participação efetiva dos representantes das Comissões Técnicas afins, somos pela APROVAÇÃO da matéria, concluindo pelo voto **FAVORÁVEL** ao projeto na forma que fora apresentado.

S.R. COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Sala de Reuniões, 14 de dezembro de 2021.

DEPUTADO SAULLO VELAME VIANNA

Relator

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050194:

SAULLO VELAME VIANNA - EM 14/12/2021 11:14:57

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 14/12/2021 12:34:18

JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - EM 14/12/2021 13:07:54

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 14/12/2021 13:34:27

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 14/12/2021 13:51:02

